



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

LEI Nº 687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA SANTACRUZENSE – ABCS, COM SEDE NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CEARÁ.

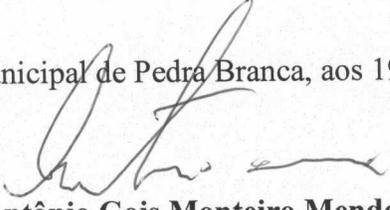
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, Antônio Gois Monteiro Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, fundada aos 13 de Maio de 2014, com sede na Rua Geralda Barbosa de Carvalho, 121 – Distrito de Santa Cruz do Banabuiú, Município de Pedra Branca – Ceará.

Art. 2º - A Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, tem por finalidade, congrega pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas à Assistência Social, Cultura, Desporto e Lazer; bem como, cooperar com ações de financiamento de infraestrutura, Educação, Saúde, Transportes, Segurança Pública e Privada, com a observância da Ética e Cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 19 de Outubro de 2017.


Antônio Gois Monteiro Mendes
Prefeito de Pedra Branca



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Antônio Gois Monteiro Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N° 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, a LEI N° 687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, nos termos da recomendação inserta na decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, proferida no Recurso Especial n° 105.232 (96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 19 de Outubro de 2017.

Antônio Gois Monteiro Mendes

Prefeito de Pedra Branca

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Pedra Branca

Projeto de Lei n.º 08 /2017 de 29 de Setembro de 2017

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA SANTACRUZENSE – ABCS, COM SEDE NO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO BANABUIÚ, MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA CEARÁ.

A VEREADORA JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, vem apresentar aos dignos pares o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, fundada aos 13 de maio de 2014, com sede na Rua Geralda Barbosa de Carvalho, 121 – Distrito de Santa Cruz do Banabuiu, município de Pedra Branca Ceará.

Art. 2º - A Associação Beneficente Comunitária Santacruzense – ABCS, tem por finalidade congregar pessoas físicas e jurídicas, com o propósito de promover atividades direcionadas, a assistência social, cultura, desporto e lazer, bem como cooperar com ações de financiamento de infraestrutura, educação, saúde, transportes, segurança pública e privada, com a observância da ética e cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pedra Branca, aos 29 de setembro de 2017

Josefa do Socorro de Matos
JOSEFA DO SOCORRO DE MATOS

VEREADORA

APROVADO EM: 06-10